



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 981/2014

“Da nova redação ao artigo 2º do Decreto n.º 980/2014 e dá outras providências”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira e Holandesa no dia 23 de junho de 2014, todas as atenções de nossa cidade estarão voltadas para esses eventos;

DECRETO:-

Art. 1º Da nova redação ao artigo 2º do Decreto 980 de 16 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas no dia 23 de junho de 2014 será suspenso a partir das 12h00.”

Art. 2º Caberá às autoridades competentes de cada Departamento, Órgão, ou Ente Municipal, fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste Decreto combinado com o Decreto n.º 978 de 03 de junho de 2014, de modo a não prejudicar os serviços públicos.

Art. 3º As Autarquias não abrangidas pelos artigos antecedentes poderão fixar o “Ponto Facultativo”, nos mesmos moldes do presente Decreto, por ato de seu Superintendente Chefe ou cargo equivalente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de junho de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo